

DECRETO Nº 5945/87  
de 15 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 551 de 22/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$.....  
2.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º, da Lei  
nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-  
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

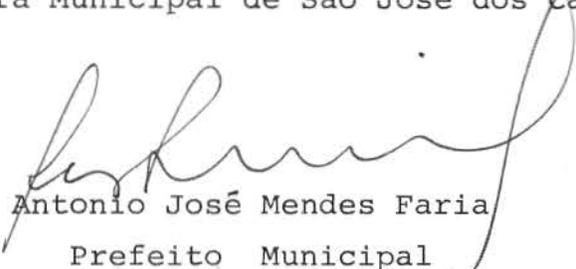
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.600.000,00 (dois milhões e  
seiscentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações  
do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
5.00	Gabinete do Assessor
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços
5.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de maio de 1987.

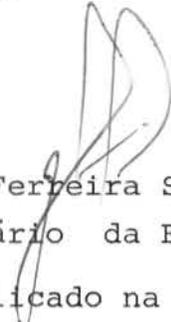
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

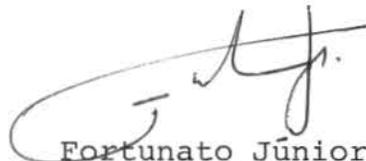
cont. Decreto nº 5945/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de maio de 197.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos